



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### Lei nº 1053/2008

AUTORIZA O MUNICÍPIO PACTUAR COM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pactuar com o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, com vistas ao repasse mensal de contribuição institucional.

Parágrafo único – Para implementação do pacto autorizado no “caput” o Município fará, mensalmente, ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, a cessão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) da quota que lhe cabe da Fração de Atendimento Especializado – FAE.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária:

02.04.02.10.301.1003.2017.3390.41– Contribuição para o CONASEMS.....R\$ 450,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária:

02.04.02.10.301.1003.2017.3390.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450,00

Art. 4º Fica o Fundo Nacional de Saúde autorizado a proceder à retenção mensal, na parcela da Fração de Atendimento Especializado – FAE, atribuída ao Município, da importância cedida ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS.

Parágrafo único – O desligamento do Município não impedirá a retenção correspondente ao mês em que o fato se verificar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 14 de abril de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Micheli Egídio Silva  
Diretora de Administração